

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Iúna torna público que, pelas razões expostas no processo digital nº 11043/2023, protocolo nº 12403/2023, decide penalizar a empresa Suely Hubner de Miranda, com multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de um ano, com arrimo na clausula quinta da ARP nº 99/2023, bem como no art. 7º da Lei 10.520/02.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO DE IÚNA